

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET ENGENHARIAS EDITAL Nº 01/2019 – DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

A Tutora do Grupo PET Engenharias da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções dispostas na Lei Federal Nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, na Portaria Nº 976-MEC de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria Nº 343-MEC de 24 de abril de 2013, na Resolução Nº 2-CEPE/UNICENTRO de 8 de março de 2016, e na PORTARIA Nº 842-GR/UNICENTRO de 13 DE AGOSTO DE 2018., **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo seletivo de bolsista e VOLUNTÁRIOS para o Programa de Educação Tutorial, PET, do curso de Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal, *Campus Irati*, da UNICENTRO, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, PET

1.1. O PET constitui-se Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS E DEVERES DO BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

2.1. Podem participar deste processo seletivo discentes do curso de Engenharia Florestal e Engenharia Ambiental, *Campus Irati*, da UNICENTRO.

2.2. Este edital prevê o preenchimento de **04 vagas** para bolsista e **06 vagas** para voluntários sendo 06 para o curso de Engenharia Ambiental (03 bolsista e 03 voluntários) e 04 para o curso de Engenharia Florestal (01 bolsista e 03 voluntários) do Grupo PET Engenharias.

2.3. São deveres dos(as) discentes integrantes do programa:

- I – Zelar pela qualidade acadêmica do Grupo PET ao qual pertence;
- II – Participar de todas as atividades programadas pelo(a) docente tutor(a);
- III – Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – Contribuir com o processo de formação de seus(suas) colegas discentes da UNICENTRO, não necessariamente da mesma área de formação;
- VI – Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho discente por ano, individualmente ou em grupo;
- VII – Fazer referência à sua condição de discente integrante do PET-Engenharias nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso da SESu/MEC.

IX - Não acumular duas reprovações durante sua permanência no grupo PET Engenharias;

2.4. O(a) discente bolsista recebe mensalmente bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas para o programa.

2.5. Os(as) discentes voluntários estão sujeitos(as) aos mesmos deveres exigidos para o(a) discente bolsista quanto à participação no programa.

3. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

3.1. Os (as) interessados(as) devem efetuar a inscrição nos Departamentos de Engenharia Ambiental (DENAM) e Engenharia Florestal (DEF), *Campus Irati*, da UNICENTRO, durante os horários de atendimento, no período de **18/02/2019 à 07/03/2019**

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. ficha de inscrição (Anexo 01);

4.2. declaração de que não acumulará bolsa de nenhum outro programa (quando bolsista do programa PET Engenharias) e terá disponibilidade de vinte horas semanais para se dedicar às atividades do programa (Anexo 02);

4.3. cópia do RG ou RA;

4.4. cópia do histórico escolar de graduação que pode ser obtido no aluno online, no site da UNICENTRO.

4.5. cópia do currículo *Lattes* atualizado.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO GRUPO PET

5.1. Pode se candidatar a bolsista e voluntário do Grupo PET Engenharias o(a) discente que atender aos seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado(a) como discente de graduação nos cursos de Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal da UNICENTRO para o(a) candidato(a) à vaga de bolsista e matriculado(a) como discente de graduação em outros cursos de graduação da UNICENTRO, caso pleiteie a condição de não bolsista;

II – Declarar que não acumulará qualquer outra bolsa (caso seja selecionado como bolsista do PET Engenharias);

III – Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados no Regulamento das Normas Acadêmicas da UNICENTRO*;

IV – ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa, em horários a serem estipulados no início de cada semestre.

* Considera-se bom rendimento acadêmico a média de todos os componentes cursados igual ou superior a 6,0 (seis).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de seleção para bolsista e não bolsista do Grupo PET- Engenharias é assim composta:

- 6.1.1. Docente tutor(a) do Grupo PET Engenharias, Professora Daniele Ukan;
- 6.1.2. Dois professores efetivos da instituição (um docente do curso de Engenharia Ambiental e um docente do curso de Engenharia Florestal);
- 6.1.3. Discentes bolsistas do grupo do PET Engenharias definido no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial –SIGPET.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. ETAPA 1: Análise do Histórico Escolar e do currículo *Lattes* tendo como critérios o envolvimento do(a) aluno(a) nas atividades universitárias e seu desempenho nas disciplinas. A Etapa 1 será realizada pelos tutores do PET-Engenharias dia **15/03/2019** e possui peso 1. A nota será calculada pela média aritmética das notas atribuídas de todos os componentes cursados (média de todas as disciplinas cursadas durante o curso de graduação);

7.2. ETAPA 2: Dinâmica de grupo com os alunos bolsistas do PET-Engenharias dia **20/03/2019 no auditório do PDE às 12:30 horas**. O processo ocorrerá a partir do sorteio entre 3 temas previamente estipulados pela comissão organizadora no dia da dinâmica, sendo: uso de agrotóxico (seus perigos e benefícios), manejo de floresta nativa e aquecimento global (questão natural ou antropogênica). Referências base serão dispostas nos meios de comunicação do grupo até o dia 12/03/2019, porém é válido ressaltar que cabe ao candidato estudar de maneira geral o tema para um debate. A Dinâmica terá peso 1.

7.3. ETAPA 3: Entrevista com a Comissão de Seleção, que será realizada nos dias **22/03/2019 e 25/03/2019** (conforme o número de inscritos) com horários e locais publicados no Departamento de Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal e na página do Grupo PET/Engenharias, em edital próprio, publicado no dia **12/03/2019**. A entrevista terá peso 1 e a nota será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da Comissão de Seleção, com base no formulário constante no Anexo 02.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os(as) candidatos(as) são classificados(as) em ordem decrescente de acordo com a sua nota final.

8.2. A nota final do(a) candidato(a) (NF) é obtida pelo:

Coefficiente de rendimento escolar (C.R.E): 33,3%

Dinâmica (DI): 33,3 %

Entrevista com a comissão de seleção (E): 33,3%

8.3. Em caso de empate, são consideradas as seguintes prioridades:

- a) maior pontuação atingida em entrevista.
- b) maior nota geral atribuída à dinâmica;

9. DO RESULTADO

9.1. Concluída a seleção dos(as) candidatos(as), a comissão constituída para esse fim encaminha, via protocolo, relatório circunstanciado e ordem classificatória dos(as) candidatos(as) para análise, homologação e divulgação de resultado, por meio de Edital publicado pela PROEN.

9.2. Os(as) candidatos(as) à vaga de discente bolsista e voluntários devem atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgulas zero) para serem selecionados(as) ou inseridos(as) na lista de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo da UNICENTRO, nos horários de funcionamento, conforme as instruções que seguem:

I - Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à classificação devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos à Comissão de Seleção, nos prazos do item 11 (cronograma) deste Edital.

II - Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Datas	Etapas
18/02/2019	Publicação do Edital de seleção para bolsista e não bolsista.
18/02/2019 à 07/03/2019	Período de inscrição dos (as) candidatos(as).
12/03/2019	Publicação do Edital de homologação das inscrições e divulgação do local e horário para a seleção ETAPA 2 e 3.
13/03/2019	Período destinado aos recursos ao indeferimento das inscrições
15/03/2019	ETAPA 1: Análise do Histórico Escolar e do currículo <i>Lattes</i>
20/03/2019	ETAPA 2: Dinâmica de grupo
22/03/2019 e	ETAPA 3: Entrevista com a Comissão de Seleção

25/03/2019	
26/03/2019	Publicação do Edital de classificação dos(as) candidatos(as)
27/03/2019	Período destinado aos recursos à classificação
29/03/2019	Publicação do Edital de resultado final da seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos com o(a) Tutor(a) do PET- Engenharias, por e-mail no endereço pet.ambflo@gmail.com ou telefone (42) 3421-3098.

Publique-se.

Irati, 14/02/2019.



Prof.^a Dra. Daniele Ukan

Tutora do PET-Engenharias – Departamento de Engenharia Florestal



Cláudia Cabral Rezende
DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS
PORT 48/2018-GR/UNICENTRO

Aprovado pela PROEN em 14 de fevereiro de 2019.

ANEXO 01

FORMULÁRIO 01

Nome do(a) candidato(a) : _____

Grupo PET- Engenharias – Graduando do curso de Engenharia _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:.....

Registro Acadêmico:.....

Endereço:.....

Telefone Residencial: Telefone Celular:

CPF: RG:.....

Email:

Por que o desejo de integrar o Grupo PET Engenharias?

Declaro estar ciente de não poder acumular bolsa de nenhum outro programa (quando bolsista do programa PET Engenharias) e que tenho disponibilidade de horário, definido neste Edital. Estou ciente da legislação sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e em acordo com as normas legislativas e demais especificações presentes no edital de seleção.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Comprovante de inscrição ao Programa de Educação Tutorial (PET) ENGENHARIAS

Candidato:.....

Data:/...../..... Inscrição recebida por:.....

ANEXO 02

FORMULÁRIO ENTREVISTA

Nome do(a) candidato(a): _____

Grupo PET: _____

Nº	Itens a serem avaliados	Pontuação	Pontos atribuídos pelo(a) avaliador(a)
1	Clareza na explicitação das razões que levam o(a) candidato(a) a pleitear o ingresso no programa	0 a 2,5	
2	Conhecimento das ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Grupo PET/XXX	0 a 2,5	
3	Adequação das intenções do(a) candidato(a) às metas do Programa PET em relação ao ensino, pesquisa, extensão e ao perfil do Grupo PET/XXX	0 a 2,5	
4	Coerência das respostas aos questionamentos	0 a 2,5	
		NOTA	

NOME DO(A) AVALIADOR(A)

ASSINATURA

Aprovado pela PROEN em ___ de _____ de _____.